

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 A Secretaria de Estado de Cultura, por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, notifica a relação de projetos desclassificados no Fundo do Estadual de Cultura (FEC), tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários à celebração do contrato e consequente liberação dos recursos, ante ao descumprimento da cláusula 18.1.1 do Edital FEC 02/2016.

Protocolo	Entidade	Município	Recurso aprovado	Motivo
0035/02/2016/FEC	Centro de Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e Adolescente – Circo de Todo Mundo	Belo Horizonte	R\$40.000,00	Descumprimento da cláusula 18.1. 1, letras -a,-b,-c,-d, e –e.
0040/02/2016/FEC	Instituto Cultural Abrapalavra	Belo Horizonte	R\$39.900,00	Descumprimento da cláusula 18.1. 1, letras –b e –c.
0042/02/2016/FEC	Movimento pela Águas e Atmosfera Maya	Belo Horizonte	R\$32.000,00	Descumprimento da cláusula 18.1. 1, letras –b e -c.
0051/02/2016/FEC	Missão Sal da Terra	Uberlândia	R\$32.000,00	Descumprimento da cláusula 18.1. 1, letras -a,-b,-c,-d, e -e

Belo Horizonte, de fevereiro de 2017.
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

23 931056 - 1

RESOLUÇÃO SEC Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Instaura Tomadas de Contas Especiais nas prestações de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:
 Art. 1º a) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 2980/0/10 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de junho de 2010, Ponto de Cultura Associação Casa de Ervas, no valor histórico de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº14/2017.

b) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 5196/0/13 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de novembro de 2013, convenente Associação Mineira de Estudos da Capoeira - AMEC, no valor histórico de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº16/2017.

c) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio 5568/0/14 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de julho de 2014, convenente Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no valor histórico de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº13/2017.

d) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 5124/0/13 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de novembro de 2013, convenente Associação Musical Santa Cecília de Caeté, no valor histórico de R\$19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº10/2017.

e) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio 1271001055/2015 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de novembro de 2015, convenente Divercidade Cultural, no valor histórico de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº11/2017.

f) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio 5318/0/13 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de dezembro de 2013, convenente Guarda de Marujo de Nossa Senhora Aparecida de General Carneiro, no valor histórico de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº09/2017.

g) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 5179/0/13 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de novembro de 2013, convenente Associação Mineira de Estudos da Capoeira, no valor histórico de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº08/2017.

h) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio 1271001087/2015 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de novembro de 2015, convenente Associação Pro Melhoramento dos Bairros Volta do Brejo, Nossa Senhora Conceição, Conjunto Habitacional Paulo Campos Guimarães, Ilha e Cruz das Almas, no valor histórico de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº07/2017.

i) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 3610/0/11 – publicado no Diário Oficial do Estado, em 08 de dezembro de 2011, convenente Associação Betinense de Amparo ao Cidadão em Situação de Risco, no valor histórico de R\$153.611,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº06/2017.

j) Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, referente ao Convênio 1271001098/2015

– publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de novembro de 2015, convenente Associação Carnavalesca Acadêmicos do Samba, no valor histórico de R\$34.893,13 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme recomendado pelo Setor de Prestação de Contas, em 24 de janeiro de 2017, por meio da CI/SEC/SPGF/Nº12/2017.
 Art.2º - Designar o Tomador de Contas para promover a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão dos Relatórios de Tomadas de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º O tomador fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

- I – Tarciene Fernanda da Silva – MASP. 1.396.111-5;
- II – Marcelo Ramalho de Souza Lima – MASP. 1.395.467-2;
- III – Carla Cristina Lopes – MASP. 1.314.123-9;
- IV – Danielle Santos Januário – MASP. 1.285.518-5.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Secretário de Estado de Cultura/MG

24 931102 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora

LILIANE CRISTINA OLIVEIRA LIMA, Masp: 906.642-4, Cargo: ASTEL – NIVEL III-H, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/07/2017.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2017.
 JORDANA SOUZA CRUZ ALMEIDA
 Presidente

24 931550 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 12/2017
 Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011 e/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação do IEPHA/MG será composta pelos seguintes membros:

- I – Paulo Roberto Amaral Prates, MASP: 1.180.488-7;
- II – Renata Lúcia Ourivio, MASP: 353.309-8;
- III – Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP: 355.494-6;
- IV - Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1310008-6;

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação do IEPHA/MG terá como suplentes:

- I – Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1158387-9;
- II – Edwilson Martins, MASP: 613.757-4;
- III – Eliane de Araújo Lima, MASP: 1.233.091-6

§ 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Paulo Roberto Amaral Prates, MASP 1.180.488-7, e em suas ausências ou impedimentos pela servidora Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8 ou pela servidora Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6, nesta ordem.
 Art. 2º - Os responsáveis técnicos pela elaboração dos termos referência/projetos básico prestarão apoio à Comissão Permanente de Licitação quando da realização do certame licitatório.
 Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento deverá ser indicado substituído da mesma diretoria.

Art. 3º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a competência para aplicação da prerrogativa estabelecida no § 3º do artigo 48 Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 4º Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 10, publicada em 19 de março de 2016.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

Michele Abreu Arroyo
 Presidente do IEPHA/MG

PORTARIA IEPHA/MG Nº 13/2017
 Designa pregoeiros e equipe de apoio aos pregoeiros do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Esta-

dual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011 e/c arts. 7º e 8º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º Designar como pregoeiros do IEPHA/MG os servidores:
 I – Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;
 II – Paulo Roberto Amaral Prates, MASP 1.180.488-7;
 III – Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;
 IV – Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1.158.387-9;
 V – Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1310008-6;
 VI – Edwilson Martins, MASP 613.757-4.
 § 1º A equipe de apoio aos pregoeiros será composta pelos servidores:
 I – Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;
 II – Paulo Roberto Amaral Prates, MASP 1.180.488-7;
 III – Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;
 IV – Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1.158.387-9;
 V – Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1310008-6;
 VI – Edwilson Martins, MASP 613.757-4.
 Art. 2º Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 11, publicada em 19 de março de 2016.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

Michele Abreu Arroyo
 Presidente do IEPHA/MG

PORTARIA IEPHA/MG Nº 14/2017

Concede afastamento preliminar à aposentadoria aos servidores do quadro de pessoal.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais e/c inc. I do art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e art. 11 do Decreto n. 42.758, de 17 de julho de 2002, afastamento preliminar à aposentadoria aos servidores constantes do Anexo I:

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

MICHELE ABREU ARROYO
 Presidente
 ANEXO I

MASP	NOME/CPF	CARGO- NIVEL/ GRAU	VIGÊNCIA
1016656-9	Elizabeth Sales de Carvalho C P F 343.507.056-00	Analista de Gestão, Proteção e Restauo AGPR- Nivel V, Grau A	20-01-2017
1016633-8	Carlos Henrique Rangel C P F 543.551.846-68	Analista de Gestão, Proteção e Restauo AGPR - Nivel III, Grau I	07-02-2017
1016691-6	Geraldo de Lima Perpetuo C P F 279.304.326-53	Técnico de Gestão, Proteção e Restauo TGPR - Nivel II, Grau J	09-02-2017

24 931081 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor
 Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989 ao servidor:
 Masp. 902.112-2 Geraldo Cocolo Júnior, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia II-H, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02 de fevereiro 2017.

24 931217 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 22, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenamento de despesas das ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, I, da Constituição Estadual de Minas Gerais e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à competência para, no âmbito da ação das respectivas ações abaixo, referente à demandas da secretaria, ordenar despesas em todas as suas fases, até o limite dos créditos autorizados.

1076	ELABORACAO DA REVISAO DA TARIFA DE DISTRIBUICAO DE GAS CANALIZADO DE MINAS GERAIS
1078	PLANO ESTADUAL DE MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL
1110	REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA
4458	ESTIMULO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E A INOVACAO
4459	PROMOCAO DA EFICIENCIA ENERGETICA EM MINAS GERAIS
4575	MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EXPORTAMINAS

Art. 2º - Ficam instituídos como ordenadores de despesas:
 I –Marcelo AntônioFerreira Velloso – MASP. 1.381.171-6 – Titular.
 II – Edmondo Alessandro Lanzetta, MASP. 1.383.822-2 – Suplente.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do ordenador de despesa titular, a competência para ordenar despesas será praticada pelo suplente.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
 Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Junior
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

24 931396 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Ato do Senhor Diretor
 Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:

Masp 1.036.530-2 Marcos Antônio Nunes, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, IV-D, exercendo a Função Graticada FGD-2 por 02 (dois) meses, referente ao 6º quinquênio, a partir de 06.03.2017.

24 931407 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

Atos Assinados pelo Vice-Reitor

Prof.ª Jose Eustáquio de Brito
 ATO Nº. 1286/2017 ANULA O ATO nº 894/2017, publicado em 02/02/2017, de Designação, referente ao servidor EDUARDO LINARES PORTO, Masp nº 1386067-1, da Unidade Acadêmica de Passos.
 ATO Nº. 1287/2017 ANULA O ATO nº 874/2017, publicado em 02/02/2017, de Designação, referente ao servidor CARLOS ALBERTO TURATI, Masp nº 1422495-0, da Unidade Acadêmica de Passos.
 ATO Nº. 1288/2017 ANULA O ATO nº 912/2017, publicado em 02/02/2017, de Designação, referente a servidora IDIENE APARECIDA VITOR PROENÇA, Masp nº 1386165-3, da Unidade Acadêmica de Passos.

ATO Nº. 1289/2017 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora MELINA ANDRADE MATTAR, Masp nº 1423936-2, da Unidade Acadêmica de Passos, por um período de 120 dias, a partir de 21/02/2017.

ATO N.º 1296/2017 ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da servidora VANESSA CANTON PEREIRA, Masp nº 1051564-1, para VANESSA CANTON PEREIRA CARVALHO, a contar de 10/02/2017.

24 931653 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora Masp 1164293-1, DANIELLY CALIXTO MARQUES, cargo TGRE, nível I, grau C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/2017. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

24 931677 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, por 01 (um) mês, aos servidores: a partir de 02/03/2017, Masp 1255528-0, GRAZIELA DA COSTA ALEXANDRE, cargo TGRE, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio: Masp 1124518-0, LUCIANO BARREIROS VIEIRA, cargo ANGRE, nível II, grau B, referente ao 2º quinquênio e Masp 1296588-5, TATIANE VIEIRA DE MOURA, cargo TGRE, nível I, Grau C, referente ao 1º quinquênio; a partir de 06/03/2017, Masp 1238424-4, ANA LUIZA MARTINS, cargo ANGRE, nível I, grau D, referente ao 1º quinquênio; por 04(quatro) meses, a partir de 07/03/2017, Masp 1045887-5, JOÃO ACÁCIO DO CARMO, cargo AGRE, nível V, grau O, referente ao 4º e 5º quinquênios. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

24 931676 - 1

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 50, da Instrução Normativa Nº 17/2013, INTIMA o Leiloeiro Público Oficial Célio da Silva Pacheco, RG nº MG 9.017.703-SSP/MG, matrícula nº 1003, de 08/09/2015, da decisão de fl. 8, do procedimento nº 02/004/2016, em denúncia de ofício e abertura de Processo Administrativo, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para oferecer defesa prévia, contados desta publicação, bem como para ter vista dos autos na sede da JUCEMG, Rua Sergipe, 64, Centro, Belo Horizonte – MG, 4º andar, Gerência de Agentes Auxiliares, tendo em vista o retorno negativo de Notificação enviada por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento “AR” ao seu endereço de cadastro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017, José Donald Bittencourt Júnior, Presidente.

24 931389 - 1

Atos decisórios de 24/02/17. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Junior. Presidente.

06 923196 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: Roberto Nonato Ramos
 Auto de infração: 37839/2013. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.